



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI -
BAHIA E A EMPRESA ADISSON DOS SANTOS
LIMA 31638689830**

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADISSON DOS SANTOS LIMA 31638689830** inscrita no CNPJ nº 45.175.581/0001-30 com sede no Povoado de Extrema, nº240, Zona Rural, Urandi – BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Adisson dos Santos Lima**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 985930560 SSP – BA e CPF nº 316.386.898-30, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 018/2025 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 007/2025PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 051/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 21/02/2025 e encerramento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que é necessário o reajustamento para o adequado atendimento do objeto contratual, com aumento da quilometragem da rota 01, conforme alínea "b" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 051/2025 firmado em 21 de fevereiro de 2025, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, pelo motivo de alteração no itinerário da rota 01, com o acréscimo de 3,0 km, trecho (Fazenda Boi), conforme georreferenciamento em anexo, cuja finalidade é a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de transporte escolar utilizando veículos em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos da rede pública de ensino deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O valor global do presente aditivo é de R\$ 6.213,00 (seis mil, duzentos e treze reais), correspondente a 25% do valor da diária do contrato inicial, para o período de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, conforme planilha abaixo:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



| ROTA | ROTEIRO | TURNO | UN. | KM ADITIVADO (IDA) | KM ADITIVADO (IDA E VOLTA) | VALOR POR TURNO | VALOR POR DIA | VALOR DO ADITIVO (150) DIAS |
|--|--|------------------------|--------|--------------------|----------------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|
| 01 | GUAÍÇARA / CANUDOS / BARREIRINHO À POÇÕES | Matutino Vespertino | Diária | 3,0 | 6,0 | 20,71 | 41,42 | 6.213,00 |
| VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$ 6.213,00 (seis mil, duzentos e treze reais) | | | | | | | | 6.213,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.097 – Gestão do PNATE

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2.102 – Gestão do Ensino Médio

Projeto atividade: 2.250 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 3.3.90.33.00 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 15000000, 15500000, 15400000

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi- Bahia, 09 de maio de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADISSON DOS SANTOS LIMA 31638689830
CNPJ nº 45.175.581/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br